DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Quarta-feira, 11 de novembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1268** **Página 1 de 30**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

Secretaria de Governo 4
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Portarias 5
Errata 6

Secretaria de Tributação e Fiscalização 7
Editais 7
Edital de Convocação 7

Secretaria de Administração 14
Atos Oficiais 14
Portarias 14

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 15
Conselhos Municipais 15
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE 15

Secretaria de Meio Ambiente 16
Outros Atos 16

Secretaria de Obras 19
Advertências / Notificações 19
Notificações 19

Secretaria de Mobilidade Urbana 20
Editais 20
Edital de Multa 20

Secretaria de Finanças 21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 21
Quebra de Ordem Cronológica 21

Instituto de Previdencia do Municipio de Birigui - Biriguiprev 22
Outros Atos 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui
CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., em atenção ao Pregão Eletrônico nº 106/2024, que objetiva o Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde, para que retire junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos o Auto de Infração com vencimento datado de 12/08/2026. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, n° 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6024. Birigui, 10 de novembro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA., em atenção ao Pregão Eletrônico nº 128/2024, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender a demanda da Prefeitura de Birigui – Secretaria de Administração, para que retire junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos o Auto de Infração com vencimento datado de 10/11/2026. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, n° 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6024. Birigui, 10 de novembro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024
CITAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Birigui CITA a empresa GABRIELA MELYSA BASSO CARMONA LTDA., em atenção ao Pregão Eletrônico nº 175/2024, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para atendimento das necessidades do setor de serviço de manutenção elétrica da Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações do anexo I e II Termo de Referência., para que retire junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos o Auto de Infração com vencimento datado de 09/10/2026. Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Anhanguera, n° 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelo telefone (18) 3643-6024. Birigui, 10 de novembro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 172/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026.

MANIFESTAÇÃO À RECURSO

Após a análise dos memoriais recursais apresentado pela empresa GIS COMERCIAL SANTANA LTDA e das contrarrazões apresentadas pela empresa EDUARDO GAIAO STELLA, das diligências realizadas, bem como da manifestação da Diretoria de Inovação Tecnológica e Comunicação, decide-se pelo **CONHECIMENTO** do recurso administrativo e, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, em consonância com a conclusão técnica, decisão esta devidamente ratificada pela Autoridade Superior, com a consequente revisão do resultado exclusivamente em relação aos itens nº 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 119/2026. Em razão da alteração do resultado, fica designado o dia **12/11/2026, a partir das 09h00min**, para a retomada da sessão pública do certame, ocasião em que serão adotadas as providências necessárias ao regular prosseguimento do procedimento licitatório. A íntegra da manifestação, contendo as respectivas considerações e fundamentos, encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Birigui – www.birigui.sp.gov.br e na Plataforma BLL Compras – www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155 – Jardim Morumbi, Birigui-SP. Birigui-SP, 10/11/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
TERMO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Carlos Antonio Farias de Souza, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resolve aplicar à empresa GHF TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.956.477/0001-64, Avenida José Hemetério de Carvalho, nº 602 A, Bairro Centro, Paulo Afonso - BA, CEP 48.601-320, e-mail licitacao@ghftecnologia.com.br, em relação ao descumprimento de entregar os itens referentes às Autorizações de Fornecimento nº 6883/2025, 317/2026, 907/2026, 1086/2026 e 1087/2026, oriundas do Pregão Eletrônico 130/2024, Ata de Registro de Preços nº 241/2025, a seguinte sanção, face ao inadimplemento da obrigação: - SUSPENSÃO de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI pelo prazo de 06 (seis) meses. Birigui, 10 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025
TERMO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretária Municipal de Esportes, Sra. Renata Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, resolve aplicar à empresa AVTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº

42.254.577/0001-70, Rua Pedro Alvares Cabral, nº 233, Bairro Ibituruna, Montes Claros – MG, CEP 39.401.284, e-mail contato@avtecengenharia.com.br e licitacao@avtecengenharia.com.br, em relação ao descumprimento da execução dos servços comuns de engenharia para revitalização a pista de skate, referente ao Contrato nº 12.117/2025, oriundo do Pregão Eletrônico 112/2025, a seguinte sanção, face ao inadimplemento da obrigação: - SUSPENSÃO de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI pelo prazo de 06 (seis) meses. - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (conforme art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.536/2024, item 17.1 do Edital nº 142/2024, e art. 156, II, da Lei Federal nº 14.133/21). Valor total da obrigação inadimplida: R$ 36.275,32 (trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Multa: R$ 10.882,59 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Total devido: R$ 10.882,59 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Birigui, 28 de setembro de 2026. Prefeita de Birigui.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 7.799/25, em atendimento à Requisição de Compras nº 2092/2026, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da empresa BRISTOL – MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 56.998.982/0031-22, no valor total de R$ 88.439,40 oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), e INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 43.295.831/0001-40, no valor total de R$ 24.006,30 (vinte e quatro mil, seis reais e trinta centavos) para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura Municipal de Birigui, aos 09 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 7.799/25, em atenção à Requisição de Serviços nº 415/2026, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que AUTORIZA a contratação da ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NECA, CNPJ Nº 07.297.923/0001-04, no valor total de R$ 25.304,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP (2026-2025), PARA ENTREGA DE NOVO PLANO PARA O DECÊNIO 2026-2035 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no artigo 74, III alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21, e HOMOLOGA o processo em questão. Prefeitura de Birigui-SP, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

.....

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1° Termo Aditivo n° 12.797/2026 à Ata de Registro de Preços nº 625/2025. CONTRATADA: RAMIRES BIRIGUI LTDA. ASSINATURA: 06/11/2026. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de alimentação – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do anexo II e II, termo de referência. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto Parecer Jurídico, fundamentado no artigo nº 84 da Lei 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços no 625/2025, prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 14/NOVEMBRO/2026, passando o término contratual para o dia 13/NOVEMBRO/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 32/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1° Termo Aditivo n° 12.796/2026 à Ata de Registro de Preços nº 626/2025. CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA. ASSINATURA: 06/11/2026. OBJETO: Registro de preços para fornecimento de alimentação – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do anexo II e II, termo de referência. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto Parecer Jurídico, fundamentado no artigo nº 84 da Lei 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços no 626/2025, prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 14/NOVEMBRO/2026, passando o término contratual para o dia 13/NOVEMBRO/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 32/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 207/2.026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2.026

OBJETO:- Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para diversas Secretarias municipais da Prefeitura de Birigui-SP. Data da abertura: 25/11/2026 as 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, ou pelo e-mail renata.pregoeira@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br e na plataforma BLL. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui, 10/11/2.026.

.....

PREFEITURA DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 081/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo ao disposto no Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 037 / 2026, que objetiva o Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde conforme Anexos I e II (termo de referência), tendo sido declaradas vencedoras as empresas: 1) AZ METAL LTDA (CNPJ: 13.578.459/0001-19) item nº 27 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); 2) SOUZA E MASTELLINI LTDA (CNPJ: 15.804.087/0001-27) itens nº 03, 06, 08, 09, 18, 21, 23, 25, 26, 28 e 30 no valor total de R$ 186.194,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e noventa e quatro reais); 3) MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ: 07.487.504/0001-27) itens nº 11, 12, 13 e 19 no valor total de R$ 37.302,00 (trinta e sete mil e trezentos e dois reais); 4) COMERCIO NOVO RUMO LTDA (CNPJ: 23.964.820/0001-07) item nº 22 no valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); 5) PROSUN INFORMATICA LTDA (CNPJ: 60.023.231/0001-42) itens nº 01, 02, 04, 15, 24 e 29 no valor total de R$ 61.620,00 (sessenta e um mil e seiscentos e vinte reais); 6) EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (CNPJ: 02.309.765/0001-33) item nº 32 no valor total de R$ 6.477,84 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); 7) FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (CNPJ: 20.481.118/0001-96) item nº 20 no valor total de R$ 16.290,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa reais); 8) MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (CNPJ: 46.360.122/0001-90) item nº 14 no valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 9) ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRÔNICOS (CNPJ: 15.168.380/0001-45) item nº 07 no valor total de R$ 1.908,00 (um mil e novecentos e oito reais); 10) HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 97.519.539/0001-93) item nº 17 no valor total de R$ 9.867,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais) e 11) 57 772 270 BRUNA CAROLINA DE GUIMARAES (CNPJ: 57.772.270/0001-38) item nº 33 no valor total de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), tendo restado fracassados os itens nº 05, 10, 16 e 31. Birigui, 09 de novembro de 2.026.

.....

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.097, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BIRIGUI – COMTUR, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 2º da Lei nº 7.535, de 2 de abril de 2025, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, revoga Leis Municipais nº 6.535/2018 e nº 6.844/2020, e dá outras providências", e considerando o Ofício nº 008/2026 COMTUR, de 15 de setembro de 2026,

1. D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam substituídos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, constituído pelo Decreto nº 7.824, de 8 de julho de 2025, para cumprimento do mandato atual, gestão 2025/2026, passando as cadeiras abaixo especificadas a ter a seguinte composição:

I. Representantes do Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: titular **TEREZINHA FERREIRA PFEIFER BETINE** e suplente **ELISSANDRA MARIA SOUZA GOMES**, em substituição a **EDER AKIRA IDERIHA**;

II. Representantes da Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: titular **LINO MARCELO TONSIG** e suplente **ANDRÉA SOARES DA COSTA**, em substituição a **ANDERSON RODRIGO CORANDIN**;

III. Representantes do Jurídico, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos: titular **GUILHERME BERTECHINI PINHO** e suplente **VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS**, em substituição a **RAFAEL FERNANDO PEREIRA**;

IV. Representantes do Sistema S: titular **LIBERATO MARCUZ JUNIOR** e suplente **MARCUS VINICIUS RODRIGUES NOGUEIRA**, em substituição a **TARSO TRISTÃO DA SILVA**;

V. Representantes de Liderança Esportiva, Recreação ou Lazer: titular **ANDRÉA MARQUES DOS SANTOS** e suplente **AGNALDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, em substituição a **PETERSON LUIS BEARARI**.

ART. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 7.824, de 8 de julho de 2025.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de outubro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
ANDREA SOARES DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 113, DE 2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no artigo 16 e seu parágrafo 1º da Lei nº 4.737, de 29 de maio de 2.006, que "Dispõe sobre Critérios para a Readaptação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências", alterada pela Lei nº 5.321, de 10 de agosto de 2.010, e Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020,

R E S O L V E:

ART. 1º. Designar a funcionária CAMILA CUSTODIO DO NASCIMENTO, Chefe do Serviço de Atos Funcionais, como membro representante do Executivo Municipal, para compor o COMITÊ DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, constituído pela Portaria nº 145, de 3 de novembro de 2025, em substituição à servidora ROSICLER BORELLA BERTAGLIA.

ART. 2º. Designar o funcionário FABIO ALEXANDRE FARIA BOATO, como membro representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, CIPAA, para compor provisoriamente o COMITÊ DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, constituído pela portaria supra, em substituição à servidora ELISÂNGELA ANGELI DOS SANTOS GRIZOLI, até a conclusão do processo eleitoral da nova gestão da CIPAA.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de novembro de dois mil e vinte e seis.

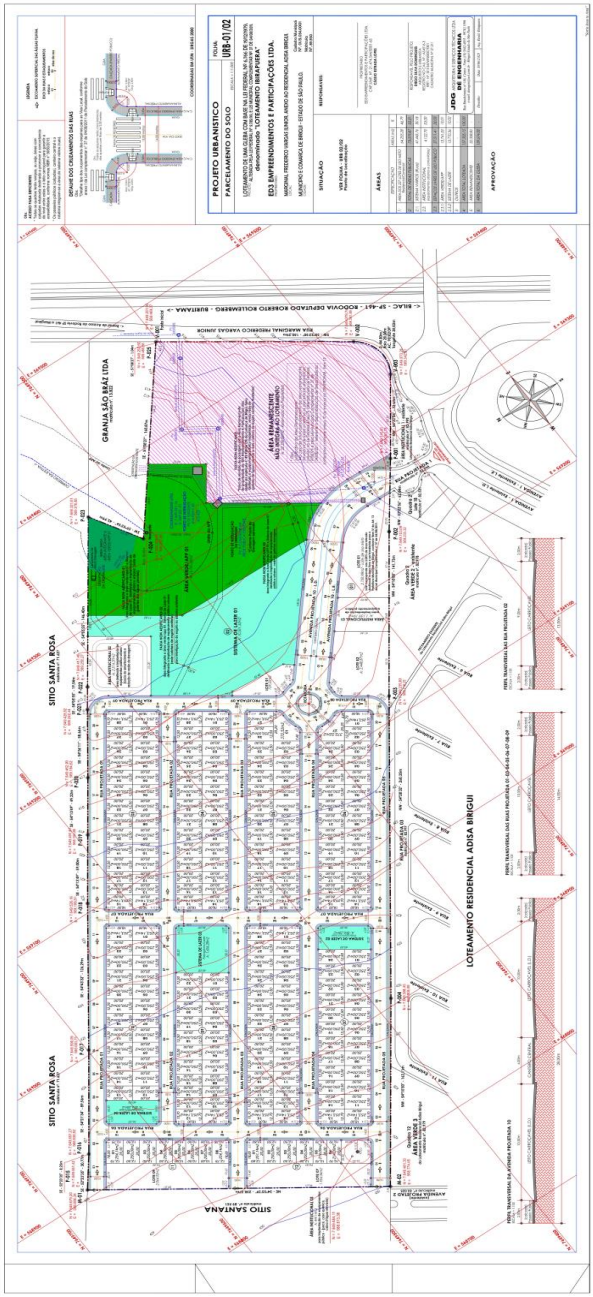
SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

1. Prefeita Municipal

.....

Errata

ERRATA:
A Lei nº 7.706, de 05 de novembro de 2026, publicada na edição nº 1267, de 10/11/2026, na página 3 de 22 foi publicada sem o CROQUI, motivo pela qual se junta nesta oportunidade:



Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80 www.birigui.sp.gov.br
Secretaria de Tributação e Fiscalização
Rua Oswaldo Cruz nº 146, Centro — CEP 16.200-029

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 124/2026

Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.095/2015, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e com fundamento no art. 198, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), que expressamente autoriza a divulgação de informações relativas a inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública, ficam os contribuintes abaixo especificados NOTIFICADOS a comparecerem para regularização da situação fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da presente publicação, à Secretaria de Tributação e Fiscalização, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro, das 8h às 16h. Fica ciente de que o não comparecimento será interpretado como falta de interesse na "conciliação amigável", hipótese em que os eventuais débitos em aberto serão protestados e, se não pagos, encaminhados para a execução fiscal. Caso o (a) notificado (a) não seja mais o (a) responsável pelo débito notificado, deverá comparecer à Secretaria de Tributação e Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias, munido da documentação comprobatória necessária e pertinente. O Poder Público se reserva o direito de exigir a apresentação de outros documentos que julgar necessários para a regularização da pendência.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES NOTIFICADOS:

ALCIDES MIRANDA PINTO – CPF: 340.***.***-87 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26526)

ADEMIR RAYMUNDO - CPF: 035.***.***-25 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 37651)

AGNALDO VENDRAME - CPF: 095.***.***-97 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 22532)

ALEXANDRO JOSE DA SILVA – CPF: 295.***.***-26 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 30556)

ALEXANDRO KLEBER STELLA DE SOUSA – CPF: 335.***.***-82 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26841)

ALESSANDRA DA COSTA RAVAL - CPF:270 .***.***-52 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 8112)

ALMIR VENDRAME - CPF: 244.***.***-53 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 22532)

ANDRE HENRIQUE NOGUEIRA - CPF: 213.***.***-88 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 62486)

ANDRESSA PASCHOAL AMOROSO NOGUEIRA - CPF: 329.***.***-09 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 62486)

ANTONIO MARCOS DA SILVA – CPF: 250.***.***-16 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 33132)

APARECIDA RODRIGUES – CPF: 087.***.***-60 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 39237)

BEATRIZ DA SILVA POSSETTI – CPF: 485.***.***-30 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 64147)

BIRIGUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 32.***.***/****-66 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 23499)

BEI - BIRIGUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CPF: 32.***.***/****-66 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 23502)

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA - CPF: 424.***.***-03 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 63911)

CAMILA CRISTINA DOS SANTOS – CPF: 391.***.***-56 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 25965)

CARLOS EMILIO STOPPE SCHEVANI - CPF: 06.7.***.***-17 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 22194)

CAROLINE JULIANA MERANCA – CPF: 395.***.***-00 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 2406)

CELSO CINTRA OLIVEIRA - CPF: 263.***.***-56 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28160)

CELSO WAGNER VENDRAME - CPF: 049.***.***-66 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 22532)

CESAR AUGUSTO TEIXEIRA – CPF: 424.***.***-00 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 39503)

COLINA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 07.***.***/****-01 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 48272)

CRISTIANE LEILA BORTOLO - CPF: 074.***.***-59 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 15695)

DANIEL BRAGA OLIANE - CPF: 403.***.***-33 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28289)

DANIEL DA COSTA OLIVEIRA - CPF: 258.***.***-10 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 63767)

EDER ESTEVAM – CPF: 379.***.***-70 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 41078)

ELIANE DE SOUZA – CPF: 312.***.***-01 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 63177)

EDIMILSON VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 137.***.***-05 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 57889)

ELCI MARIA DOS SANTOS - CPF: 095.***.***-07 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38907)

ERGINO FERREIRA CISCATI - CPF: 023.***.***-03 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28413)

ERIC NUNES MARIANO – CPF: 309.***.***-38 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 44117)

FABIANA CARVALHO DA SILVA- CPF: 397.***.***-79 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 58147)

FAGNER JUNIO PINHEIRO FORNOS – CPF: 449.***.***-60 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 40936)

FELIPE BARONE BRITO - CPF: 023.***.***-77 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 64648)

FLAVIA HELENA SANT´ANA DA SILVA CINTRA - CPF: 295.***.***-75 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 28160)

GISLAINE TUPAN- CPF: 307.***.***-08 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 63967)

GRASSIELI MARCELINA DA ROCHA - CPF: 319.***.***-02 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 50395)

GUSTAVO WILLIAN CARDOSO - CPF: 336.***.***-42 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 62751)

HIERONT RODRIGUES DA ROCHA – CPF: 190.***.***-87 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 14437)

IGOR SALES LOPES – CPF: 410.***.***-38 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38102)

JANAINA FERNANDA ROSA – CPF: 231.***.***-16 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 42065)

JESSE CREPALDI INACIO – CPF: 099.***.***-66 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 61970)

JESSICA MAIRA SANTOS DA SILVA - CPF: 403.***.***-28 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 58527)

JOESLANE DALVINA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MERANCA - CPF: 067.***.***-89 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 2406)

JOICE DE BRITO CANDIDO - CPF: 10.***.***/****-70 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 58674)

JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 32.***.***/****-23 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38477)

JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 32.***.***/****-23 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38478)

JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 32.***.***/****-23 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38479)

JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 32.***.***/****-23 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38480)

JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 32.***.***/****-23 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38486)

JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 32.***.***/****-23 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38487)

JOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 32.***.***/****-23 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38541)

JOSE APARECIDO MARINHO – CPF: 217.***.***-05 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 62053)

JOSE CARLOS DOS SANTOS – CPF: 063.***.***-96 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 11855)

JOYCE CAROLINA VIANA CARDOSO– CPF: 430.***.***-33 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 62751)

JULIANO SALOMAO GUIMARAES – CPF: 267.***.***-69 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 63141)

JURACY ANTONIO DE AVELLAR- CPF:705 .***.***-72 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 2496)

LEONICE FRANCESCHINI - CPF: 127.***.***-59 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 63949)

LEONICE MENDONÇA STABILE – CPF: 200.***.***-01 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 20988)

LIDAS GARCIA ALVES – CPF:423.***.***-30 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 43441)

LUCIA TORRES - CPF: 118.***.***-05 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 15471)

LUCIANA VERGINIA DE LIMA ROCHA – CPF: 037.***.***-69 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 12241)

LUCIVANDO BARBOSA DE SOUSA – CPF:308 .***.***-80 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 64106)

LUIS EDUARDO DE ARAUJO - CPF: 291.***.***-36 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 3776)

LUIZA MARIA CARDOSO DOS SANTOS - CPF: 496.***.***-04 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 30103)

LUIZ CARLOS MARTIN - CPF: 037.***.***-93 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 45934)

MANOEL MESSIAS DE SOUZA – CPF: 696.***.***-20 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 50707)

MARIO TAKESHI ALEXANDRE - CPF: 061.***.***-90 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 35152)

MARIA EDUARDA ALVES PEREIRA – CPF: 546.***.***-88 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 68821)

MICHAEL CARDOZO ANCELMO DE SOUZA - CPF: 389.***.***-30 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 58147)

MINEIA ADRIANA AZEVEDO – CPF: 119.***.***-40 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 25199)
MURILO MERANCA – CPF: 422.***.***-60 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 2406)
NEUZA FERREIRA – CPF: 296.***.***-50 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 34150)
NILTON CESAR MENICHELLI – CPF: 061.***.***-18 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 56776)
OLIVIO CONCORDIA – CPF: 804.***.***-34 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 18641)
PAULO DE LIMA – CPF: 078.***.***-58 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 65307)
PHG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - CPF: 326.***.***-85 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38400)

RICARDO FERREIRA DA SILVA – CPF: 126.***.***-38 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 7841)
ROGERIO JENUARIO VALERIANO CRUZ - CPF: 224.***.***-32 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 32317)

SAMARA SEARLY MONTEIRO DA COSTA – CPF: 325.***.***-29 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 33132)
SILMARA SOARES COSTA – CPF: 306.***.***-81 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 62088)
SILVANA APARECIDA MILLIM DOS SANTOS – CPF: 312.***.***-09 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 60364)
SONIA APARECIDA VENDRAME VOURLIS - CPF: 061.***.***-23 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 22532)

SCALIANTI INFORMATICA DO BRASIL LTDA EPP- CNPJ: 10.***.***/****-70 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 38822)

TAIS ALVES CORREIA DE SOUSA – CPF: 335.***.***-64 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 26841)
THAIS APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 407.***.***-44 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 58533)
THAIS FERNANDA LIMA – CPF: 370.***.***-52 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 56484)
THIAGO ALONSO – CPF: 222.***.***-57 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 1463)
TIAGO FERREIRA – CPF: 401.***.***-70 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 68368)

TIAGO RODRIGO DOS SANTOS – CPF: 338.***.***-29 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 59368)

VAELSON ALVES DE MORAES - CNPJ: 09.***.***/****40 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 53539)

VALDENIR APARECIDO BAILAO- CPF: 018.***.***-60 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 25820)

VALDIR GRICIOLLI – CPF: 958.***.***-34 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 9258)

VANILA GONÇALES – CPF: 165.***.***-01 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 37281)

VIVIANE TRISTANTE HERMINIO - CPF: 412.***.***-39 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 65137)

WALDIR ANTONIO STABILE – CPF: 803.***.***-00 ProtegIDo pela Lei LGPD nº 13.709/2018 (ID 20988)

Birigui, 11 de Novembro de 2026.

Fernanda Zonta Vicentin
Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 2447 / 2026

"Dispõe sobre conclusão do Processo de Sindicância".

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Na qualidade de autoridade e face ao Relatório Final apresentado pela 2ª Comissão Permanente de Sindicância, no Processo nº 033/2026, de 25/05/2026, concluiu-se pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com base no artigo 198, inciso I, da Lei Municipal nº 3.040/93.

Prefeitura Municipal de Birigui, 10 de Novembro de 2026

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Thiago Grillo Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE de Birigui, no exercício de suas atribuições regimentais e nos termos do artigo 24 do Regimento Interno, convoca os membros do Conselho para participarem da Reunião Ordinária do COMDE – Biênio 2026/2028, a realizar-se conforme especificações abaixo:

DATA: 18/11/2026 (quarta-feira)
HORÁRIO: 08h30
LOCAL: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Birigui - Rua Anhanguera 1155 – Jardim Morumbi – Birigui-SP

PAUTA:

1. Base Municipal de Informações Econômicas (IFSP): informações e atualizações sobre o projeto.
2. Pedido de concessão de áreas no 2º Distrito Industrial "Armando Penterich" (Lei Municipal nº 5.477/2011):
 a) Processo nº 22408/2023 – Santa Rita Industrialização e Comercialização de Embalagens Plásticas Ltda. – 2 lotes.
3. Acompanhamento das obras dos donatários do 2º Distrito Industrial "Armando Penterich": manifestações às notificações e parecer sobre os lotes 14, 15, 34, 51, 52, 53, 72 e 73, e pedido de prazo do lote 88.
4. Assuntos gerais.

Contamos com a presença de todos os membros.
Birigui-SP, 10 de novembro de 2026.
Fernando Minholi Dias
Presidente do COMDE

.....

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Avenida Antônio da Silva Nunes n° 1000 – Bairro Recanto dos Pássaros.
- Quantidade: (01)
- Espécie: Leucena, árvore inapropriada para meio urbano.
- Responsável pela execução do serviço: Diego Souto.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

- Localização: Rua José Antônio Marim com esquina Avenida São Francisco.
- Quantidade: (01)
- Espécie: Guapuruvu, árvore inapropriada para o meio urbano
- Responsável pela execução do serviço: Funcionários Públicos Municipais
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente

Birigui 10 de novembro de 2026.
Kaira Moniza Borini da Silva.
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Francisco Calestine n° 773 – Bairro São Brás.
- Quantidade: (01)
- Espécie: Árvore seca.
- Responsável pela execução do serviço: Edvaldo Soares da Silva.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente.

- Localização: Rua Carlos Carvalho Rosa n° 759 – Bairro Vila Brasil.
- Quantidade: (01)
- Espécie: Oiti, árvore com problemas fitossanitários.
- Responsável pela execução do serviço: Daniel Santos Barbosa
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente

- Localização: Rua Tereza Poltronieri Rebechi n° 255 – Bairro Jardim do Trevo
- Quantidade: (02)
- Espécie: Aroeira Salsa, árvores com problemas fitossanitários.
- Responsável pela execução do serviço: Daniel Santos Mendonça.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente

- Localização: Rua Amalia Calsavara n° 354 – Bairro Jandaia III.
- Quantidade: (01)
- Espécie: Pata de Vaca, árvore com problemas de condução.
- Responsável pela execução do serviço: Diego Souto.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente

- Localização: Rua João Rodrigues Tortosa n° 948 – Bairro Parque Res. Laluce
- Quantidade: (01)
- Espécie: Oiti, árvore danificando guia e sarjeta.
- Responsável pela execução do serviço: Gabriel Santos Mendonça.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente

- Localização: Rua Alcides Fernandes n° 233 – Bairro Monte Líbano.
- Quantidade: (01)
- Espécie: Aroeira, árvore com problemas fitossanitários.
- Responsável pela execução do serviço: Lourival Júnior Henrique Dias.

Forma de compensação: Conforme legislação vigente

- Localização: Rua Pedro Gonçalves da Mota n° 418 – Bairro Recanto Verde.
- Quantidade: (01)
- Espécie: Ficus, árvore inapropriada para o meio urbano.
- Responsável pela execução do serviço: Paulo Soares de Godoy.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente

- Localização: Rua Manoel Teodoro de Souza n° 209 – Bairro Vila Troncoso.
- Quantidade: (01)
- Espécie: Moringa, árvore danificando guia e sarjeta.
- Responsável pela execução do serviço: Claudines José Rodrigues.
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente

- Localização: Rua José Angelilo n° 1060 – Bairro Laluce.
- Quantidade: (02)
- Espécie: Oitis, 01 árvore danificando estrutura do imóvel, 01 com problemas fitossanitários
- Responsável pela execução do serviço: Dirceu José Belinello da Silva
- Forma de compensação: Conforme legislação vigente

Birigui 10 de novembro de 2026.
Kaira Moniza Borini da Silva.
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80
SECRETARIA DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. 5.849, de 06 de Junho de 2014, que **"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, fica o proprietário dos imóveis abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciar, dentro do prazo de **10 (dez)** dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seus respectivos terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no do art. 3º, inciso II, da lei municipal, Lei **7605**, de 27 de Novembro de 2025:

NOME DO PROPRIETÁRIO OU COMPROMISSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRROS
MARCELO ZOGHAIB ELIAS SABEH	RUA BELMONTE QUADRA: *** LOTE: *** IDENTIFICAÇÃO: 03-01-045-0001 IDFÍSICO: 15555	VILA GALDEANO
LUCIANE MARIA ROSSETO ETTO	RUA DUQUE DE CAXIAS QUADRA: 19 LOTES: 02 -PT E 01 IDENTIFICAÇÃO: 01-02-010-0020 01-02-010-0021 IDFÍSICO: 642/641	PAT. SILVARES
JOSE CARLOS GONZALES FRAMESCHI	AV: SANTOS DUMONT QUADRA: J-06 LOTE: 10 IDENTIFICAÇÃO: 02-02-084-0005 IDFÍSICO: 10189	NOVO PQ SÃO VICENTE
JOÃO MARCOS LIRIA BERNANDES	RUA SILVARES QUADRA: 10 LOTE: 02 IDENTIFICAÇÃO: 01-02-004-0013 IDFÍSICO: 535	PAT. SILVARES
OSVALDO FRAMESCHI	RUA SILVARES QUADRA: *** LOTE: 07 IDENTIFICAÇÃO: 01-08-001-0001 IDFÍSICO: 596	PAT. SILVARES
ANTONIO CAETANO PACHECO	RUA BASILIO BAFFI QUADRA: B-02 LOTE: 19 IDENTIFICAÇÃO: 01-08-037-0019 IDFÍSICO: 6193	PARQUE DAS NAÇÕES

Prefeitura Municipal de Birigui, aos Onze de Novembro de Dois Mil e Vinte e Seis.
MARCOS JOSÉ DE CARVALHO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 51381

.....

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Editais

Edital de Multa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 10/11/2026
Hora: 16:26:10
Nº Relatório: -

O Diretor de Trânsito - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Birigui-SP no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), com base na Resolução Nº 918 do CONTRAN de 28 de Março de 2022, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO junto ao órgão autuador até a data de vencimento prevista. O Requerimento de Defesa, devidamente assinado, deverá ser instruído com cópias legíveis desta Notificação, do CRLV, da CNH ou outro documento de identificação e procuração reconhecida em Cartório, quando for o caso.

A Defesa de Autuação deve limitar-se a indicação de falhas no auto de infração, como desobediência ao contido no art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que influir na decisão da Autoridade de Trânsito, inclusive quanto ao mérito da imputação, com a juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade.

Mantenha atualizados seus dados cadastrais. A atualização de endereço e CEP deverá ser feita no DETRAN ou CIRETRAN de sua cidade, mediante a apresentação de cópia da conta de telefone, de luz, etc.

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 25/11/2026

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CDY9E36	T000074316	11/09/2026	659-9 2
CDY9E36	T000074317	11/09/2026	584-3 3
CDY9E36	T000074318	11/09/2026	518-5 1
FSV7167	N006301	15/09/2026	500-2 0

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

SECRETARIA DE FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

Birigui, 11 de novembro de 2026

Public. 72/2026

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e nos termos do artigo 141º da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos do decreto municipal 7.501/2024, publicamos que se encontra na Secretaria Municipal de Finanças as justificativas encaminhada(s) pela(s) Secretaria(s): Municipal de Serviços Públicos, Municipal de Educação e Municipal de Planejamento e Finanças, com anuência da Excelentíssima senhora Prefeita, priorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesas de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR - R$	VENC.
CONTARES CONSULT – CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA	PJ	141	10.000,00	27/08/2026
BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUÇÃO, DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA	PJ	852	1.124,85	02/10/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	318	357,00	23/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	2988	509,96	23/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	304	446,25	24/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	2967	212,53	24/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	344	267,75	25/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3021	193,99	25/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3026	199,89	25/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	351	1.517,25	27/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	2961	270,02	27/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3022	1.554,86	27/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3036	2.322,82	27/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	253	420,00	28/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	2905	1.031,64	28/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3033	238,45	28/09/2026
EDUARDO SALOMÃO SANCHES – ME	PJ	3034	659,25	28/09/2026
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PJ	705417	2.058,00	24/09/2026
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PJ	705418	210,00	24/09/2026
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PJ	705420	13.050,00	24/09/2026
MURAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PJ	571	111,00	13/08/2026
MURAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PJ	583	222,00	28/08/2026
MURAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PJ	586	1.038,00	28/08/2026
MURAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PJ	572	1.110,00	13/08/2026
MURAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PJ	615	115,50	30/09/2026
MURAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PJ	607	2.442,00	22/09/2026
MURAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PJ	616	57,75	30/09/2026
PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PJ	13255	790,00	19/08/2026
PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PJ	13346	1.896,00	22/09/2026
ELENEU GONÇALVES BORGES – ME	PJ	9578	1.178,00	19/08/2026
ELENEU GONÇALVES BORGES – ME	PJ	9579	940,00	19/08/2026
ELENEU GONÇALVES BORGES – ME	PJ	9783	470,00	06/10/2026
ELENEU GONÇALVES BORGES – ME	PJ	9785	141,00	06/10/2026
ELENEU GONÇALVES BORGES – ME	PJ	9780	329,00	06/10/2026
ELENEU GONÇALVES BORGES – ME	PJ	9784	244,40	06/10/2026
ELENEU GONÇALVES BORGES – ME	PJ	9782	65,80	06/10/2026
ELENEU GONÇALVES BORGES – ME	PJ	9836	470,00	21/10/2026
ELENEU GONÇALVES BORGES – ME	PJ	9846	282,00	21/10/2026
ELENEU GONÇALVES BORGES – ME	PJ	9845	282,00	21/10/2026
ELISEU FERREIRA – HORTIFRUTIGRANJEIROS	PJ	54419	182,60	20/08/2026
ELISEU FERREIRA – HORTIFRUTIGRANJEIROS	PJ	54818	1.017,13	11/09/2026
ELISEU FERREIRA – HORTIFRUTIGRANJEIROS	PJ	55279	1.271,90	24/09/2026
ELISEU FERREIRA – HORTIFRUTIGRANJEIROS	PJ	55364	1.176,65	30/09/2026
ELISEU FERREIRA – HORTIFRUTIGRANJEIROS	PJ	55280	1.605,60	30/09/2026
ELISEU FERREIRA – HORTIFRUTIGRANJEIROS	PJ	55281	4.854,75	24/09/2026
ELISEU FERREIRA – HORTIFRUTIGRANJEIROS	PJ	55362	522,60	30/09/2026
ELISEU FERREIRA – HORTIFRUTIGRANJEIROS	PJ	55361	11.181,80	30/09/2026

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO REBECCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Outros Atos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

REGIMENTO INTERNO

Comitê Gestor de Investimentos Financeiros do BiriguiPrev

regimento interno e de resolução de aprovação pelo Conselho Deliberativo

Pró-Gestão RPPS | Ação 3.2.7 | Requisito G.C.01

Birigui/SP, 27 de outubro de 2026

Versão 00

Assinado por 4 pessoas: ANDRE HENRIQUE BRESSIANI MOLFERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI, ADRIANA MANZINI NUNES e GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Superintendente

FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI
Diretor Financeiro

ADRIANA MANZINI NUNES
Diretora Administrativa

SAMUEL MUSSI SIMÃO
Diretor de Benefícios

Assinado por 4 pessoas: ADRIANA MANZINI NUNES, FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI, GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN e SAMUEL MUSSI SIMÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/

Resolução do Conselho Deliberativo nº 01/2026

Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor de Investimentos Financeiros do Instituto de Previdência do Município de Birigui (BiriguiPrev).

O Conselho Deliberativo do BiriguiPrev, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.804, de 13 de novembro de 2006, e considerando o disposto no art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e na ação 3.2.7 do Programa Pró-Gestão RPPS, conforme deliberação contida na ata da reunião de 27/10/2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor de Investimentos Financeiros do BiriguiPrev, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Regimento ser divulgado no site do BiriguiPrev.

Birigui/SP, 27 de outubro de 2026.

Presidente do Conselho Deliberativo

Assinado por 4 pessoas: ADRIANA MANZINI NUNES, ADRIANA APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI, GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/5EBD-C89C-6825-4035 e informe o código 5EBD-C89C-6825-4035

Regimento Interno do Comitê Gestor de Investimentos

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Gestor de Investimentos Financeiros do BiriguiPrev (Comitê), previsto nos arts. 76 e 77 da Lei Municipal nº 4.804/2006, é órgão colegiado permanente, de caráter técnico e deliberativo, que participa do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos do Instituto.

Art. 2º O Comitê atuará observando a Resolução CMN nº 5.272/2025, a Portaria MTP nº 1.467/2022, a Política de Investimentos vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - elaborar a proposta anual da Política de Investimentos e suas revisões, submetendo-as à aprovação do Conselho Deliberativo;

II - deliberar sobre aplicações, resgates, realocações e desinvestimentos dos recursos do BiriguiPrev, observados os limites da Política de Investimentos e da legislação;

III - acompanhar mensalmente a execução da Política de Investimentos, a rentabilidade, os riscos, o enquadramento da carteira e a aderência à meta;

IV - analisar o cenário macroeconômico, a execução do orçamento do RPPS e os fluxos de caixa, com visão de curto e longo prazo;

V - examinar as propostas de investimento e as análises técnicas, com identificação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico;

VI - deliberar sobre o credenciamento de instituições financeiras e de fundos de investimento, na forma do Manual de Credenciamento do BiriguiPrev;

VII - acompanhar o estudo de ALM e os relatórios da consultoria de investimentos;

VIII - propor medidas de reenquadramento quando identificada desconformidade da carteira;

IX - encaminhar ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, mensalmente, o relatório de investimentos e o resumo de suas deliberações;

X - propor alterações deste Regimento ao Conselho Deliberativo.

Assinado por 4 pessoas: ADRIANA MANZINI NUNES, GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI, ADRIANA MANZINI NUNES e GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/5EBD-C89C-6825-4035 e informe o código 5EBD-C89C-6825-4035

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DOS REQUISITOS

Art. 4º O Comitê é composto por membros titulares e respectivos suplentes nomeados por decreto do Prefeito Municipal, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.804/2006, com representantes indicados pela Prefeitura Municipal, pela Câmara Municipal, pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SISEP), pelo BiriguiPrev e pelos servidores aposentados.

§ 1º O Comitê terá, no mínimo, 3 (três) membros que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com o BiriguiPrev, conforme exigido para os Níveis I e II do Pró-Gestão.

§ 2º O mandato dos membros é de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, na forma da Lei Municipal nº 4.804/2006.

§ 3º Os membros elegerão, entre os titulares, um Coordenador e um Coordenador Adjunto, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 5º São requisitos para o exercício da função, além dos previstos em lei:

I - possuir certificação profissional compatível com a função, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, no prazo nela previsto;

II - atender aos requisitos do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998, inclusive quanto a antecedentes;

III - firmar termo de ciência do Código de Ética e declarar conflitos de interesse;

IV - manter os requisitos durante todo o mandato.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR E DA SECRETARIA

Art. 6º Compete ao Coordenador:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - aprovar a pauta e zelar pelo envio prévio dos documentos;

III - exercer o voto de qualidade em caso de empate;

IV - representar o Comitê perante os demais órgãos do BiriguiPrev.

Art. 7º A Secretaria do Comitê será exercida por servidor do BiriguiPrev indicado pela Superintendência, a quem compete organizar a pauta, enviar os documentos, lavrar as atas, colher as assinaturas no 1DOC e providenciar sua publicação no site.

Assinado por 4 pessoas: ADRIANA MANZINI NUNES, ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI, ADRIANA MANZINI NUNES e GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/9EBD-C89C-6825-4035 e informe o código 55B0C395C6832F03E

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 8º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário anual aprovado na primeira reunião do ano e publicado no site, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Coordenador ou pela maioria dos membros.

§ 1º A pauta e os documentos de suporte serão enviados aos membros com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para as reuniões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias.

§ 2º As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas, assegurado o registro das manifestações.

§ 3º Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, a Superintendente, o Diretor Financeiro, a consultoria de investimentos e especialistas convidados.

Art. 9º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros titulares, e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Coordenador o voto de qualidade.

Art. 10 Em cada reunião ordinária, o Comitê analisará, no mínimo: o cenário macroeconômico; a evolução da execução orçamentária; os fluxos de caixa; a rentabilidade, os riscos e o enquadramento da carteira frente à meta; e as propostas de investimento ou desinvestimento, com as respectivas análises técnicas.

CAPÍTULO VI
DAS ATAS E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 11 As deliberações serão registradas em ata, que conterá data, forma da reunião, presentes, matérias analisadas, fundamentos técnicos, resultado das votações, votos divergentes e impedimentos declarados.

§ 1º As atas serão assinadas no 1DOC pelos membros presentes e publicadas no site do BiriguiPrev em até 30 (trinta) dias da reunião.

§ 2º Ficam ressalvadas da publicação as informações protegidas por sigilo legal.

CAPÍTULO VII
DA CONDUTA, DO IMPEDIMENTO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 12 Os membros atuarão com autonomia técnica, diligência e lealdade ao BiriguiPrev, sendo vedada a participação em deliberação na qual tenham interesse pessoal, direto ou indireto, devendo o impedimento ser declarado e registrado em ata.

Assinado por 4 pessoas: ADRIANA MANZINI NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/5EBD-C89C-6825-4035 e informe o código 5EBD-C89C-6825-4035

Art. 13 Perderá o mandato o membro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas no ano, que deixar de atender aos requisitos do art. 5º ou que violar o Código de Ética, assumindo o suplente até nova nomeação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O BiriguiPrev assegurará ao Comitê o acesso tempestivo às informações necessárias às suas deliberações, incluindo relatórios da consultoria, extratos, fluxo de caixa e documentos de credenciamento.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê, ouvido o Conselho Deliberativo quando necessário.

Art. 16 Este Regimento entra em vigor na data de publicação da Resolução que o aprovar.

Controle de revisões e aprovação

Data	Versão	Natureza da alteração	Páginas
27/10/2026	00	Emissão do documento	Todas

Este Regimento deve ser aprovado pelo Conselho Deliberativo do BiriguiPrev, mediante Resolução, e publicado no site do Instituto.

Coordenador do Comitê Gestor de Investimentos

Presidente do Conselho Deliberativo

Assinado por 4 pessoas: ADRIANA MANZINI NUNES, ADRIANA APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI, ADRIANA MANZINI NUNES e GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/5EBD-C89C-6825-4035 e informe o código 5EBD-C89C-6825-4035

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AA6-C85C-8A2F-C80E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SAMUEL MUSSI SIMÃO (CPF 165.XXX.XXX-24) em 27/10/2026 13:58:54 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA TOMAZINI (CPF 224.XXX.XXX-07) em 27/10/2026 14:05:13 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADRIANA MANZINI NUNES (CPF 276.XXX.XXX-01) em 27/10/2026 14:09:31 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN (CPF 067.XXX.XXX-30) em 27/10/2026 14:12:02 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/3AA6-C85C-8A2F-C80E

Assinado por 1 pessoa: ANDRE HENRIQUE NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/5EBD-F39F-6323-8095 e informe o código 5EBD-F39F-6323-8095

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5EBD-F39F-6323-8095

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE HENRIQUE NOGUEIRA (CPF 213.XXX.XXX-88) em 27/10/2026 14:59:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/5EBD-F39F-6323-8095